PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 06.02.2012
PRESIDENTE

LEI Nº 3.981 - DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 7/2012

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

"Um imóvel rural, com área de 65.221,40 metros quadrados ou 6,50 Hectares ou ainda 2,69 Alqueires, situado na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco 1, cravado no confrontando da estrada municipal do antigo matadouro, com propriedade de Nilton Ribeiro Cardoso; do marco 1, segue com rumo 26°02'41" NE, confrontando com a estrada municipal do antigo matadouro, por 332,79 metros até o marco 2, cravado na confrontação com o sistema de lazer do Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante; do marco 2, deflete à direita e segue rumo 64°43' 25" SE, confrontando com o sistema de lazer, rua 05, lotes 05 e 04 da quadra B e, sistema de lazer, do Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante, até o marco 3; do marco 3, deflete à direita e segue com rumo 25°19' 39" SW, confrontando com Onézio da Costa, Silas Raddi Moreira, Angelina Takara, Edson Takemura, José Carlos Nenartavis e Leste Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, numa distância de 333,01 metros, até o marco 4; daí deflete à direita e segue com rumo 64°18' 46" NW, confrontando com propriedade de Nilton Ribeiro Cardoso, numa distância de 197,64 metros, até o marco 1, início e final deste roteiro".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos